PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.782/02

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 11 de Outubro de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3.007 – Dispõe sobre: **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. ROBERTO HAMAMOTO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc

Deiba 14/10/2002

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

M E N S A G E M Nº 3 0 0 7
(11 de Outubro de 2.002.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a construção de um muro de arrimo na Rua Pintassilgo, em divisa com os lotes das residências de nºs 467, 477 e 487, visando a reconstrução e contenção do leito carroçável da citada via pública, uma vez que a situação no local é de grande risco não só para os respectivos moradores, mas também para as pessoas que por ali transitam diariamente, uma vez que as residências encontram-se em nível inferior ao nível da via pública, conforme constatado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, a qual constatou, também, que há risco iminente de que parte da rua desabe sobre os imóveis, razão da presente medida.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei orgânica do Município de Caieiras, requeiro que a matéria, objeto da presente propositura, seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

MM/MA/NC

AS COMISSÕES DE:

S. S. em 22 / 10 / 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3686/2002
(11 de Outubro de 2.002.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de construção de Muro de Arrimo na Rua Pintassilgo na divisa com os lotes das residências cadastradas sob nºs 467, 477 e 487 da citada via pública, conforme Processo Municipal nº 7.602/2002.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 11 de Outubro de 2.002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

MM/MA/NC

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 11 / 10 / 02
PRESIDENTE